



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à S.O.S PETS inscrita no CNPJ nº 21.139.000/0001-47, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/09/2014.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Travessa Sorocabana nº 40, Centro, CEP 19800-100, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária: Promover a castração de animais de famílias de baixa renda e de rua; estimular a adoção responsável de animais abandonados; contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável em adaptação; auxiliar e participar de eventos relacionados a animais no município de Assis; auxiliar animais desamparados dentro de suas possibilidades financeiras e de lar temporário disponível; esclarecer e educar a população sobre a causa animal e estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentaliza a consecução das presentes finalidades" conforme o Estatuto Social, artigo 2º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, ampliando assim a capacidade de proteção animal no município de Assis.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 78.333,32 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), ao qual foi acrescido R\$ 1.645,90 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavo4) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1689.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 10/2025, assinado em 15/04/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
8704/1	24/04/2026	2.222,22
8704/2	06/05/2025	8.703,70
8704/3	02/06/2025	8.703,70
8704/4	08/07/2025	370,60
8705/1	24/04/2025	555,60
8705/2	01/12/2025	4.444,40
8706/1	24/04/2025	2.222,24
8706/2	08/07/2025	8.333,10
8706/3	05/08/2025	8.703,70
8706/4	02/09/2025	740,96
8707/1	24/04/2025	1.407,46
8707/2	02/09/2025	7.962,74
8707/3	02/10/2025	3.296,46
8708/1	24/04/2025	629,70
8708/2	02/10/2025	5.036,96
8709/1	24/04/2025	555,60
8709/2	02/10/2025	370,28
8709/3	04/11/2025	4.074,12
8710/1	24/04/2025	1.111,12
8710/2	04/11/2025	4.629,58
8710/3	01/12/2025	4.259,30
Total do Repasse no Exercício		78.333,32
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.645,90
Total disponível no Exercício		79.979,22

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2242, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.
Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 14,22 (catorze reais e vinte e dois centavos) restituídos por meio de guia de recolhimento municipal nº 73602/73669 em 30/01/2026.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente em consonância com regulamentação que rege a matéria. Explicação nas ressalvas.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 10/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Glaubert Henrique Paião Henschel - CPF: 379.826.768-55

2- Milena Alves Schwarz - CPF: 933.996.504-34

3- João Victor Pereira Silva- CPF: 420.456.538-70



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por meio de visita *in loco* na data de 17/09/2025, onde foi verificado que a OSC cumpriu satisfatoriamente as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho, indicando que o Objeto foi cumprido com eficácia.

Coube apenas a orientação de que a OSC revisse os dois contratos com Prestadores de Serviços, onde deveria incluir os valores a pagar aos contratados.

A prestação de contas verificou que foram observados os apontamentos do monitoramento.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA**; a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Da ressalva:

Em 28/01/2026 foi encaminhado ofício solicitando atualização do site da entidade www.sospetsassis.org.br em cumprimento ao Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP conforme orientado no ofício nº 19/2026. Em conferência à página nesta data, verificou-se o cumprimento parcial, faltando a publicação da Lista de Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica e seus respectivos valores pagos com o recurso de 2024 e 2025, o Regulamento de



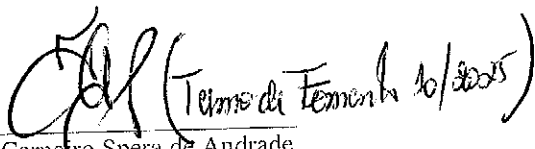
Prefeitura Municipal de Assis

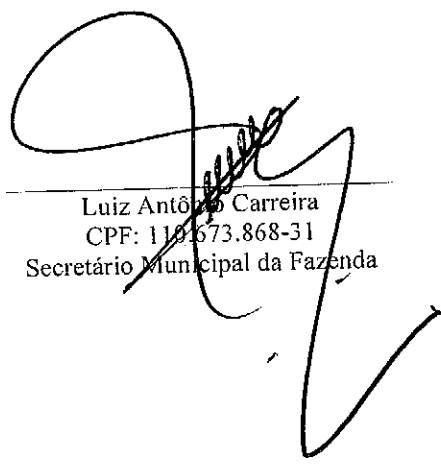
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Compras e Contratações de Serviços e o Relatório físico financeiro ou Relatório de Cumprimento do Objeto.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 27 de abril de 2026


Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal


Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda


Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria